

## Edital FINATEC/DPP-UnB 01/2014

### Participação em Eventos Científicos Internacionais

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, por decisão de seu Conselho Superior, e em parceria com o Decanato de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília, tornam público o presente Edital.

#### 1. Objetivo

- 1.1 Este Edital tem por objetivo apoiar autores de trabalhos científicos aceitos para apresentação em eventos científicos internacionais.
- 1.2 Os recursos financeiros deste Edital serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação, locomoção, taxa de inscrição, impressão de material e/ou passagens aéreas, terrestres e marítimas.

#### 2. Público-Alvo

Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

- 2.1 Professor do magistério superior em exercício do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB devidamente credenciado em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* nesta Universidade.
  - 2.1.1 Professores aposentados da UnB vinculados à UnB como pesquisador colaborador nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006 e devidamente credenciados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* nesta Universidade.
- 2.2 Alunos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).
  - 2.2.1 Os discentes deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de matrícula na UnB até a data de início do evento.

Os interessados em concorrer a este Edital deverão possuir cadastro atualizado de seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq.

**Não poderão** participar deste Edital:

- i. Professores não credenciados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- ii. Professores visitantes, substitutos ou voluntários.
- iii. Professores aposentados sem o vínculo formal de pesquisador colaborador com a UnB nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.

### 3. Cronograma Geral

3.1 Os interessados poderão encaminhar suas solicitações de apoio de acordo com o calendário abaixo:

<b>Período do Evento</b>	<b>Período de Solicitação</b>
1º Período: Eventos com início entre <b>01/05/2014 a 30/09/2014</b>	<b>10/03/2014 a 31/03/2014</b>
2º Período: Eventos com início entre <b>01/10/2014 a 30/04/2015</b>	<b>04/08/2014 a 29/08/2014</b>

3.2 As solicitações apresentadas fora do prazo estabelecido não serão recebidas.

3.3 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de Edital, a critério da Finatec.

### 4. Recursos Financeiros

4.1 Os recursos financeiros destinados ao presente Edital são provenientes da receita financeira da Finatec, devidamente aprovados pelo Conselho Superior desta Fundação.

4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

	<b>Período do Evento</b>	<b>Recurso</b>
<b>1º</b>	01/05/2014 a 30/09/2014	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>2º</b>	01/10/2014 a 30/04/2015	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

4.3 O montante de recursos destinados ao presente Edital será dividido igualmente entre as três grandes áreas do conhecimento: Humanas e Ciências Sociais, Exatas e da Terra e Ciências da Vida.

Para cada solicitação contemplada, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para eventos realizados na América do Sul e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para eventos realizados nas demais regiões.

### 5. Apresentação da Solicitação de Apoio

5.1 A solicitação de apoio deverá ser feita via Internet, no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento](http://www.finatec.org.br/fomento), acompanhada da documentação abaixo relacionada, em formato PDF, rigorosamente dentro dos prazos previstos no item 3 deste Edital.

5.1.1 Cópia do RG e CPF do solicitante.

5.1.2 Comprovante de vínculo com a Universidade de Brasília na qualidade de professor em exercício do quadro permanente ou de professor aposentado com vínculo de pesquisador colaborador, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006 ou, ainda, de aluno regular de pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB, conforme o caso.

- ~~5.1.3 A comprovação de vínculo dos professores deverá ser feita de duas formas:~~
- ~~a) Mediante declaração emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP/UnB).~~
  - ~~b) Apresentação da cópia do contracheque da Universidade de Brasília emitido nos últimos 30 dias.~~
- 5.1.3 A comprovação de vínculo dos professores deverá ser feita de duas formas:
- a) Mediante declaração emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP/UnB) com data não superior a 30 dias da data de publicação do Edital, ou,
  - b) Apresentação da cópia do contracheque da Universidade de Brasília emitido nos últimos 30 dias da data de publicação do Edital. (Redação alterada pelo edital 03/2014)
- ~~5.1.4 Comprovante atual de credenciamento em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* por meio de declaração emitida, pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP).~~
- 5.1.4 Comprovante atual de credenciamento em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* por meio de declaração emitida, pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP), ou declaração emitida e assinada pelo Professor Coordenador do Programa de Pós-graduação da UnB. (Redação alterada pelo edital 03/2014).
- 5.1.5 A comprovação de aluno de pós-graduação *Stricto Sensu* regularmente matriculado na UnB deverá ser feita exclusivamente por meio de declaração emitida pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, acompanhada de histórico escolar atual emitido pela SAA. A declaração e o histórico escolar deverão ter sido emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital.
- 5.1.6 Cópia do trabalho a ser apresentado no evento e comprovante de sua submissão emitido pela organização ou sistema eletrônico de submissão do evento no qual conste o nome do apresentador e sua vinculação com a Universidade de Brasília.
- 5.1.7 Informativo sobre o evento em formato eletrônico, que demonstre o caráter internacional do evento, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento.
- 5.1.8 Comprovante de aceitação do trabalho, no qual conste o título do trabalho, autores e instituição à qual estão vinculados, a indicação da forma de apresentação - se oral ou pôster - e o nome do apresentador, podendo esse comprovante ser apresentado até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado com a Finatec.
- 5.2 Antes de efetuar a solicitação, o proponente deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 No caso de proponente que já tenha usufruído de Auxílio Participação em Eventos Científicos Internacionais oriundo de Edital anterior da Finatec, deverá cumprir interstício de 2 (dois) anos para a nova concessão.

- 5.4 Somente poderá ser feita uma solicitação para este Edital, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio anual por proponente.
- 5.5 Os trabalhos produzidos em co-autoria para o mesmo evento poderão receber apenas um apoio.
- 5.6 Serão concedidos, no máximo, 03 (três) apoios para o mesmo evento.
- 5.7 A Finatec não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade.
- 5.9 Após o fechamento do período de solicitação, não será possível substituir o proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado.

## **6. Seleção dos Trabalhos**

- 6.1 A Finatec verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio e encaminhará para análise e julgamento somente aquelas que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital.
  - 6.1.1 A análise e julgamento das solicitações estarão a cargo de uma Comissão de Avaliação, subsidiada por análise da área técnica. A criação da Comissão de Avaliação estará a cargo do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP-UnB) e será composta por no mínimo 4 (quatro) representantes: 03 (três) representantes, preferencialmente, bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação- DPP/UnB sendo 01 (um) de cada área do conhecimento (vida, humanas, exatas) e 01 (um) representante indicado pela Finatec.
- 6.2 A solicitação deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.
- 6.3 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no menu Programa de Fomento, e por correspondência eletrônica.
- 6.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser protocolado na Finatec, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.
- 6.5 A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado por correspondência eletrônica.
- 6.6 A Finatec não divulgará os resultados por telefone.

## **7. Repasse dos Recursos**

- 7.1 Os recursos serão repassados ao proponente após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a Finatec.

- 7.2 O proponente terá um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sua convocação, para comparecer à Finatec e assinar o Termo de Compromisso, sob pena de ser considerado desistente.
- 7.3 No momento da assinatura do Termo de Compromisso o proponente já deverá ter apresentado o Termo de Aceite do trabalho apoiado, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação - se oral ou pôster - e o nome do apresentador.
- 7.4 O prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital poderá ser dilatado caso o proponente declare que está aguardando a confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado.
- 7.5 Por meio do Termo de Compromisso, o proponente assumirá as seguintes obrigações:
- 7.5.1 Enviar eletronicamente à Finatec via Internet, no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento](http://www.finatec.org.br/fomento), em até 15 (quinze) dias a contar da data do término do evento, a cópia dos seguintes documentos em formato PDF: 1) cartões de embarque, 2) comprovante de inscrição e/ou certificado de participação no evento e 3) cópia do trabalho publicado nos anais do evento.
- 7.5.2 Fazer referência ao apoio da Finatec e do DPP/UnB em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura do trabalho de pesquisa apresentado no evento.
- 7.5.3 Devolver à Finatec o valor integral recebido a título de apoio no caso de não comparecimento ao evento, independente da realização de gasto financeiro, uma vez que o presente Edital não contempla ressarcimento de despesas

## **8. Disposições Gerais**

- 8.1 Para concorrer ao presente Edital, o proponente deverá estar adimplente junto à Finatec e ao DPP/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.
- 8.2 Se por qualquer motivo o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Finatec, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Finatec.
- 8.3 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer Edital da Finatec e do DPP/UnB até o adimplemento das obrigações.
- 8.4 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação por parte da Comissão de Avaliação.

Brasília, 06 de março de 2014

Diretoria Executiva da Finatec  
Decanato de Pesquisa e Pós Graduação/UnB